

TERMO DE CONTRATO Nº xx/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R no 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional no 1625423, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.894.649/0001-50, sediada na Rod. BR 040, km 628, nº 24035, Barreira, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.407-430, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Norberto Moreira Freitas, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo nº 23505.000283/2021-47 (Órgão Gerenciador) e no processo nº 23232.000383/2022-10 (Órgão Participante) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do Pregão 16 / 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 026/202, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/06/2023 a 26/06/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.o 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.571.760,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil , setecentos e sessenta reais), conforme detalhamento abaixo.

Item	Descrição	unid	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento e distribuição de refeições prontas (transportadas/self-service), para a comunidade acadêmica do IF Sudeste MG - Campus Muriaé – Unidades: Rural e Barra.	Unid	106.200	R\$ 14,80	R\$ 1.571.760,00

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170743

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2994P2315N

Nota de empenho: _____

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Contratante

Contratada:

Fausto de Martins Netto
IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Diretor-Gera

Carlos Norberto Moreira Freitas
BG Soluções e Alimentação Eireli
Representante Lega

Testemunha:

Testemunha: